



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.380/2021

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 2.380/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088640/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
FORNECEDOR: S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.048.539/0001-05

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2731 – FICHA 8002

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura
Centro de Custo: 001-007 – Conta: 11.844-3 – SEDESC
R\$ - 3.957,75

APOSTILAR

EMPENHO 3137 – FICHA 179

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual
Centro de Custo: 003-001 - Conta: 1.030-8 – FMAS
R\$ + 1.201,37

APOSTILAR

EMPENHO 3138 – FICHA 830

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF
Centro de Custo: 009-059 - Conta: 37.175-0 – CUSTEIO SUS/ESTADO
R\$ + 2.756,38

AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 24 de Abril de 2023.

SERGIO PERIUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO